

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 2º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº. 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 181/2023 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos).

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 181/2023 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 2º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 28/09/2023, pelo Ofício DGMCG nº 170/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000334/2023-61.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada, também, através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 16º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

O repasse mensal para a Unidade é no valor de R\$ 15.543.808,70 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos), sendo R\$15.277.563,06 (quinze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos) a título de custeio e R\$266.245,64 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central, conforme explanado no 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, assinado em 01 de dezembro de 2022.

Na data de 21 de dezembro de 2022 foi celebrado o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objeto é a implantação do Centro de Hemodiálise, com capacidade de 62 (sessenta e dois) leitos e a implantação de meta mensal referente às sessões de hemodiálise, qual seja, 4.836 sessões/mês. Para tal implantação se fez necessário um incremento financeiro mensal no valor de R\$ 1.185.580,63 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência/ Emergência, Atividade Cirúrgica e Procedimentos de Hemodinâmica e ainda conforme o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, temos Sessões de Hemodiálise; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Atenção ao Usuário.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores a serem repassados, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01.

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atividade Cirúrgica e Procedimentos de Hemodinâmica. Conforme o Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.061 saídas/mês, 5.830 atendimentos de urgência/mês, 1.861 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês, 480 cirurgias/mês (15 cirurgias cardíacas/mês, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular (implantação de Permacth)/mês e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica), 370 Procedimentos de Hemodinâmica e ainda de acordo com o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, temos como meta de Sessões de Hemodiálise 4.836 sessões/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **4.611 saídas**, representando um percentual de **144,86%**, sendo assim, a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	1.061	1.061	1.061	3.183
Realizado	1.545	1.538	1.528	4.611
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	145,62%	144,96%	144,02%	144,86%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão – Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Atendimentos de Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **14.880 atendimentos**, representando um percentual de **85,08%**, sendo assim, **cumpriu a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos de Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	5.830	5.830	5.830	17.490
Realizado	5.091	4.967	4.822	14.880
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	87,32%	85,20%	82,71%	85,08%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico ¹

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Atendimento Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **13.408 atendimentos**, representando um percentual de **240,16% cumprindo assim a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico - Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	1.861	1.861	1.861	5.583
Realizado	3.873	4.830	4.705	13.408
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	208,11%	259,54%	252,82%	240,16%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico ¹

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Atendimento Ambulatoriais Não Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **24.334 atendimentos**, representando um percentual de **460,87%**, sendo assim, **foi cumprida a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico - Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	1.760	1.760	1.760	5.280
Realizado	7.910	8.543	7.881	24.334
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	449,43%	485,40%	447,78%	460,87%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023, Anexos e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.5 Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e anexo enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, o total de cirurgias geral, pediátrica e oncológica realizadas no trimestre analisado atingiu o volume de **1.202 cirurgias**, representando um percentual de **105,44%**, sendo assim, a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica

Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	380	380	380	1.140
Realizado	390	405	407	1.202
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	102,63%	106,58%	107,11%	105,44%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.6 Procedimentos de Hemodinâmica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e anexo enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, o total de procedimentos hemodinâmicos no trimestre analisado atingiu o volume de **861 procedimentos**, representando um percentual de **77,57%**, sendo assim, a Unidade **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 06. Procedimentos de Hemodinâmica

Procedimentos de Hemodinâmica – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/23
Contratado	370	370	370	1.110
Realizado	266	292	303	861
% Procedimentos Hemodinâmicos (Contratado x Realizado)	71,89%	78,92%	81,89%	77,57%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.7 Cirurgias Cardíacas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e anexo enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, o total de cirurgias cardíacas no trimestre analisado atingiu o volume de **72 cirurgias**, representando um percentual de **160,00%**, assim, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 07. Cirurgias Cardíacas				
Cirurgias Cardíacas – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	2º Tri/23
Contratado	15	15	15	45
Realizado	27	23	22	72
% Cirurgia Cardíaca (Contratado x Realizado)	180,00%	153,33%	146,67%	160,00%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.8 Implantes de Marcapasso

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e anexo enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, o total de implantes de marcapasso no trimestre analisado atingiu o volume de **87 implantes**, representando um percentual de **193,33%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 08. Implantes de Marcapassos				
Implantes de Marcapasso – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	2º Tri/23
Contratado	15	15	15	45
Realizado	33	23	31	87
% Implante de Marcapasso (Contratado x Realizado)	220,00%	153,33%	206,67%	193,33%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

1.9 Cirurgias Vasculares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023 e anexo enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, o total de cirurgias vasculares no trimestre analisado atingiu o volume de **319 cirurgias**, representando um percentual de **151,90%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 09. Cirurgias Vasculares				
Cirurgias Vasculares – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maió	Junho	2º Tri/23
Contratado	70	70	70	210
Realizado	100	100	119	319
% Cirurgias Vasculares (Contratado x Realizado)	142,86%	142,86%	170,00%	151,90%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Anexos - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

Importante ressaltar que de acordo com o Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2015, os Indicadores de Produção Atividade Cirúrgica (Cirurgias Cardíacas, Implantes de marcapasso, Cirurgias vasculares e Cirurgias Geral, pediátrica e oncológica) são requisitos de monitoramento, não tendo assim valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário, Taxa de Identificação de Origem do Paciente e Taxa de Cirurgia Suspensa.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.
- d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 10. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2023					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – ABRIL A JUNHO/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado, apenas monitorado)	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado, apenas monitorado)	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.4 Taxa de Cirurgia Suspensa (não valorado, apenas monitorado)	a) Envio do relatório com a análise da taxa do mês, relacionar as causas do cancelamento e as ações da Unidade. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo no trimestre analisado; portanto, meta cumprida .
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de internamento até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, abrangendo 10% de entrevistados dos pacientes internados e acompanhantes.	38,18%	38,60%	37,37%	A Unidade entregou as planilhas no prazo e obteve mais de 10% de entrevistados, portanto, meta cumprida no trimestre analisado .
	a) Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de consultas ambulatoriais até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, abrangendo 10% de entrevistados dos pacientes consultados.	34,26%	28,51%	32,98%	A Unidade entregou as planilhas no prazo e obteve mais de 10% de entrevistados, portanto, meta cumprida no trimestre analisado .
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	Sem Queixas ²	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve 100% das resoluções de queixas no trimestre analisado, assim cumprindo a meta .
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado .
4. Mortalidade Operatória	a) Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado .

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2023 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

Importante ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, onde a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI nos informa em seu Parecer nº 181/2023 que: “a Unidade cumpriu todas as metas para os Indicadores de Qualidade valorados no período avaliado. No entanto, não foram apresentados os resultados da Apresentação das AIH, visto que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação por esta Comissão”.

Como também informa que: “Quanto aos Indicadores de Qualidade sem valoração financeira, cabe ressaltar que os dados dos indicadores de Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente não foram apresentados, visto que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante”.

Após esta Comissão Mista recomendar que sejam tomadas providências quanto a inoperância do Sistema de Gestão desde 2022, no sentido de coletar os resultados que estão sendo impedidos de serem analisados, visto que um desses temos o indicador de qualidade Apresentação de AIH onde é valorado financeiramente em 25% do repasse variável de qualidade, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI), nos responde que: “(...) cabe informar que quanto a inoperância do Sistema de Gestão, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em parceria com a Secretaria da Fazenda, formalizou contrato com a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, para o fornecimento de licença de uso perpétuo e implantação da solução informatizada e integrada de Sistema que proporcione a verificação das metas e indicadores de contratos de gestão hospitalar (SIMAS), conforme Portaria SES nº 471 de 14 de julho de 2022, a qual institui a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Implantação dos Sistemas SIPEF e SIMAS, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde/PE.”

A unidade, ainda de acordo com o Anexo Técnico II do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes divididos em Indicadores Operacionais, Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas e Indicadores Relacionados à Gestão Clínica. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 11. OUTROS INDICADORES DE QUALIDADE

OUTROS INDICADORES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA ACOMPANHAMENTO (SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA)					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – ABRIL A JUNHO/2023					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1.Indicadores Operacionais					
1.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Possuir e manter com reuniões mensais, conforme comissões e o envio de atas.	Mantida	Mantida	Mantida	A Unidade manteve em funcionamento conforme o contrato; portanto, meta cumprida no trimestre.
1.2 Comissão de Ética de Enfermagem	Possuir e manter com reuniões mensais, conforme comissões e o envio de atas.	Mantida	Mantida	Mantida	A Unidade manteve em funcionamento conforme o contrato; portanto, meta cumprida no trimestre.
1.3 Núcleo de Segurança do Paciente	Possuir e manter.	Mantido	Mantido	Mantido	A Unidade manteve em funcionamento conforme o contrato; portanto, meta cumprida no trimestre.
2. Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas					
2.1 Percentual com Títulos De Médicos Especialistas	Apresentar os resultados do indicador.	Não apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade não apresentou os resultados em janeiro; portanto, cumpriu a meta apenas em fevereiro e março.
2.2 Relação Funcionário/Leito	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
2.3 Relação Enfermagem/Leito	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
2.4 Relação Enfermeiro/Leito	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
2.5 Índice de Atividades de Educação Continuada	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
2.6 Taxa de Acidente de Trabalho	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
2.7 Turnover	Apresentar os resultados do indicador.	Apresentado	Apresentado	Apresentado	A Unidade apresentou os resultados em todos os meses do trimestre analisado; portanto, cumpriu a Meta.
3. Indicadores Relacionados à Gestão da Clínica					
3.1 Implantar Protocolos Clínicos para as patologias Mais prevalentes em urgência/ Emergência	Implantar e manter	Implantados E Mantidos	Implantados E Mantidos	Implantados E Mantidos	A Unidade implantou e manteve os Protocolos em todos os meses do trimestre analisado. Portanto, Cumpriu a Meta.

Fonte: Parecer CTAI nº 181/2023 - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2023.

3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino alcançou todas as metas contratuais valoradas no 2º trimestre/2023, assim, não haverá apontamento de descontos.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023, com findo em 30 de junho de 2023.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 181/2023, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, no âmbito de Contrato de Gestão nº 001/2015, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 001/2015, realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da “Informação nº 282/2023/SES - GSCG”, em anexo ao SEI nº 2300000999.000334/2023-61.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 1º trimestre/2023 atingiu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) nos meses do trimestre analisado previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2015, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos tra balhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus diri gentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**.”

A Unidade gastou os percentuais de 69,31% (janeiro), 67,89% (fevereiro) e 68,53% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2023 o percentual de **68,58%**, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	1ºTRIMESTRE/2023
Receita	16.748.195,25	16.745.057,07	16.775.047,60	50.268.299,92
Total de despesas operacionais antes das provisões	16.579.982,14	16.198.712,42	16.898.575,98	49.677.270,54
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	168.213,11	546.344,65	-123.528,38	591.029,38
Saldo de provisões do mês	779.482,08	900.902,96	873.776,22	2.554.161,27
Total de despesas operacionais após as provisões	17.359.464,22	17.099.615,38	17.772.352,20	52.231.431,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-611.258,97	-354.558,31	-997.304,60	-1.963.131,89
REPASSE	16.729.389,33	16.729.389,33	16.729.389,33	50.188.167,99
DESPESA (ITEM 1)	9.983.735,47	9.936.421,99	9.821.769,61	29.741.927,07
6.1.1.1 - Médicos	1.020.459,83	954.335,70	1.074.633,50	3.049.429,03
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	590.350,00	467.600,00	564.050,00	1.622.000,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	4.198,73	4.198,73
DESPESA (ITEM 6)	1.610.809,83	1.421.935,70	1.642.882,23	4.675.627,76
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	11.594.545,30	11.358.357,69	11.464.651,84	34.417.554,83
Percentual (RH/Repasse)	69,31%	67,89%	68,53%	68,58%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000334/2023-61 - Informações Financeiras (40219227) – HMV - 1º Trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000334/2023-61, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**:

À DGMCG:

1 - Verifica-se que os indicadores assistenciais de produção Atendimento Ambulatorial Médico e Não Médico atingiram o percentual da meta bem acima dos 100% por vários trimestres consecutivos e de acordo com o disposto no inciso XI do Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013, bem como nos §§ 1º e 4º do Artigo 15-A, do mesmo dispositivo legal, acrescido pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, mostrados abaixo:

“Art. 10, inc. XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

Art. 15, § 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

Art. 15, § 4º - Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art.12.”

Diante do exposto esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo com o objetivo de realizar uma repactuação de metas nesses indicadores;

À CTAI:

2 - Referente ao Indicador de Qualidade – Resolução de Queixas no mês de abril encontramos divergência de informação entre o Sistema de Gestão e o Parecer CTAI nº 181/2023, qual seja, Sistema de Gestão sem queixas recebidas e Parecer CTAI 2 queixas recebidas com 100% de resolução. Diante do exposto recomendamos unicidade da informação enviada, ressaltando que neste Parecer Conclusivo CMA utilizamos a informação fornecida pelo Sistema de Gestão.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2023, no anexo enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000334/2023-61 e no Sistema de Gestão (sgss.saude.pe.gov.br), bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2023, exceto nos Indicadores de Produção Procedimentos de Hemodinâmica Cardiológica e Sessões de Hemodiálise, ambos não valorados, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 06 de outubro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Gozo de Férias

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 06/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 06/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 06/10/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 06/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41947253** e o código CRC **92DF12EE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: